



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023-PMRBI

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 66/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BARELA & PRESTES MOVEIS LTDA, com sede na rua Heitor Safraider, 729, CEP 85.640-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçú, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 08.000-799/0001-28, representada pelo Sr. Paulo Bernardes Prestes, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.223.934-0 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 435.118.139-72, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
20	1	CONJUNTO DE MESA PLÁSTICA (4 CADEIRAS) Conjunto composto por 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras, mesa com capacidade mínima de 120kg, material de polipropileno, tampo liso, monobloco, possibilitando empilhamento, medidas aproximadas: 70cm x 70cm x 70cm. Cadeira: capacidade mínima de 182kg, material polipropileno, de alta densidade, possibilitando empilhamento, medidas aproximadas: 60cm x 60cm x 79cm. Certificado pelo INMETRO, selo de conformidade do INMETRO. Cor: Branca	MOR	CJ	20,00	224,95	4.499,00
TOTAL							4.499,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26
14:54:49 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçú, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Material de Consumo

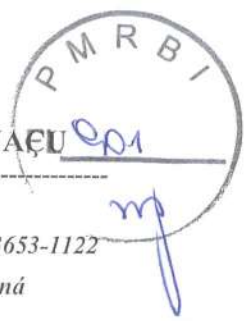
SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915
Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2023.09.26
14:55:15 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5960-934-11-002-08-244-0015.2071-3.3.90.30.00.00
Equipamento e Material Permanente
6030-934-11-002-08.244.+0015.2071-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 66/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2023.09.26 14:58:33
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 66/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
Dados: 2023.09.26 14:59:43
0915 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26
15:00:23 -03'00'

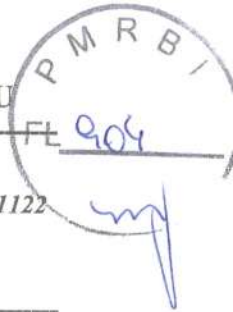
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PAULO BERNARDES PRESTES
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023-PMRBI

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 66/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com sede na rua Tenente Camargo, nº 1015, Vila Maria Delani, CEP 85.605-090, Francisco Beltrão, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 08.831.603/00001-47, representado pelo Sr. Paulo Rodrigo de Souza, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.436.942-0 e CPF/MF sob o nº. 040.508.269-09, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
4	1	MOUSE ÓPTICO USB 1200DPI Preto, multilaser.	MULTILASER MO300	UN	10,00	9,45	94,50
9	1	MURAL DE CORTIÇA MEDIDAS APROXIMADAS: 1,50 x 1,20 METROS. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,50 COMPRIMENTO x 1,20 LARGURA. Moldura em alumínio.	SOUZA 150X120	UN	6,00	258,00	1.548,00
TOTAL							1.642,50

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a

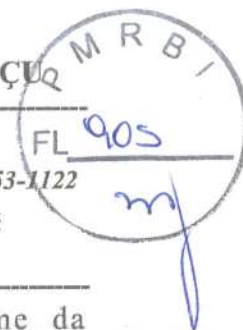
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2023.09.26 15:01:44
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5960-934-11-002-08-244-0015.2071-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

6030-934-11-002-08.244.+0015.2071-4.4.90.52.00.00

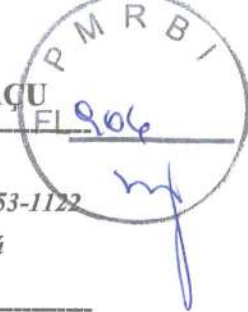
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481
70915
Dados: 2023.09.26 15:02:11
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 66/2023-PMRBI.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
Dados: 2023.09.26 15:02:45
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 66/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26 15:03:18 -03'00'

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26
15:04:10 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PAULO RODRIGO DE
SOUZA:0405082690
9

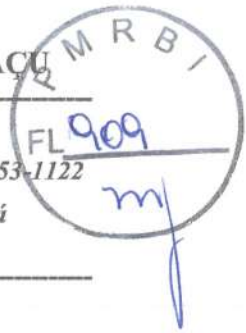
Assinado de forma digital por
PAULO RODRIGO DE
SOUZA:04050826909
Dados: 2023.09.28 09:21:53
-03'00'

PAULO RODRIGO DE SOUZA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023-PMRBI

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 66/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, com sede na Avenida Setecentos, s/nº, CEP 29.161-414, Terminal Intermodal da Serra, Serra, ES, inscrita no CNPJ sob nº. 45.329.312/0001-31, representada pelo Sr. Lucas Griebeler Sandi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 09146557954 SSP/SC e CPF/MF sob o nº. 091.465.579-54, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
13	1	BEBEDOURO DE ÁGUA De coluna, com compressor, na cor branca, 127V.	KARINA	UN	2,00	694,53	1.389,06
TOTAL							1.389,06

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26 15:05:33
-03'00'

LUCAS
GRIEBELER
SANDI:091465
57954

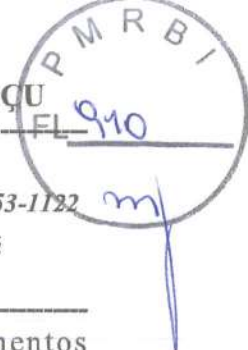
Assinado de forma
digital por LUCAS
GRIEBELER
SANDI:09146557954
Dados: 2023.09.28
10:20:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5960-934-11-002-08-244-0015.2071-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

6030-934-11-002-08.244.+0015.2071-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26 15:06:30 -03'00'

LUCAS
GRIEBELER
SANDI:0914
6557954

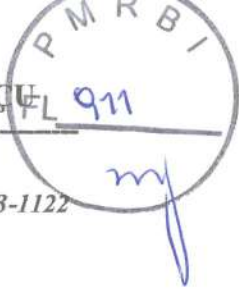
Assinado de forma
digital por LUCAS
GRIEBELER
SANDI:09146557954
Dados: 2023.09.28
10:20:43 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 66/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
Dados: 2023.09.26 15:06:58
-03'00'

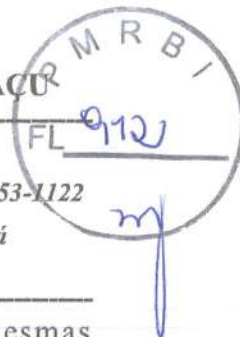
LUCAS Assinado de forma
digital por LUCAS
GRIEBELER
SANDI:0914655795
SANDI:0914
Dados: 2023.09.28
10:20:32 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 66/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26 15:08:19 -03'00'

LUCAS
GRIEBELER
SANDI:091465
57954

Assinado de forma
digital por LUCAS
GRIEBELER
SANDI:09146557954
Dados: 2023.09.28
10:20:22 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2023.09.26 15:09:20 -03'00'
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

LUCAS GRIEBELER SANDI:091465579
54
Assinado de forma digital por LUCAS GRIEBELER SANDI:09146557954 Dados: 2023.09.28 10:20:13 -03'00'
LUCAS GRIEBELER SANDI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023-PMRBI

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 66/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CAVALLI LTDA, com sede na rua Anísio Pedro da Luz, nº 62, bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Cândói, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 44.175.345/0001-51, representada pelo Sr. Renã Kayk Cavalli, portador da Carteira de Identidade RG nº. 14.626.228-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 123.854.109-74, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
5	1	TECLADO USB, PADRÃO ABNT2, STANDART SLIM PRETO	oberom	UN	10,00	28,00	280,00
18	1	LUVA TÉRMICA MATERIAL RESISTENTE ALTAS TEMPERATURAS Em grafatex, na cor azul, 2 dedos, mão de gato. temperatura de até 250°, com 45cm, luva de segurança, quatro fios com tratamento retardante a chamas e repelente à água, costura em linha de para-aramida, sem forro.	artluas	PR	2,00	34,00	68,00
19	1	SANDUICHEIRA Sanduicheira grill, em inox, 850W, 110V.	multilaser	UN	2,00	145,00	290,00
TOTAL							638,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2023.09.26
15:10:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5960-934-11-002-08-244-0015.2071-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

6030-934-11-002-08.244.+0015.2071-4.4.90.52.00.00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26 15:11:58
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 66/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26 15:12:45 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PMRBI
FL 977

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 66/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26 15:13:41 -03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR Assinado de forma
AUGUSTO digital por SEZAR
BOVINO:3334 AUGUSTO
8170915 BOVINO:33348170915
 Dados: 2023.09.26
 15:14:51 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

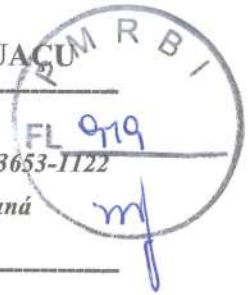
CAVALLI Assinado de forma digital por
LTDA:4417534500 CAVALLI
0151 LTDA:44175345000151
 Dados: 2023.09.27 19:13:32
 -03'00'

RENÃ KAYK CAVALLI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023-PMRBI

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 66/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA, com sede na rua Americana, 365, sala, CEP 89.032-620, Passo Manso, Blumenau, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 23.964.820/0001-07, representada pela Sra. Marlene Mannrich, portadora da CNH nº. 02893434868 e CPF/MF sob o nº. 846.141.459-49, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
12	1	MONITOR 21.5" LED HDMI MONITOR COM TAMANHO DE TELA 21,5"TIPO LED IPS	AOC E2270SWHEN	UN	5,00	453,00	2.265,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26 15:16:24
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 920

mj

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5960-934-11-002-08-244-0015.2071-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

6030-934-11-002-08.244.+0015.2071-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

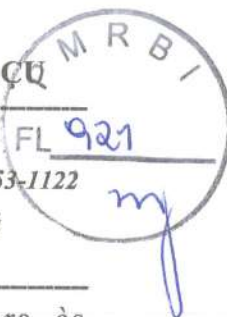
Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481 70915
Dados: 2023.09.26
15:16:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 66/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26 15:17:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 66/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

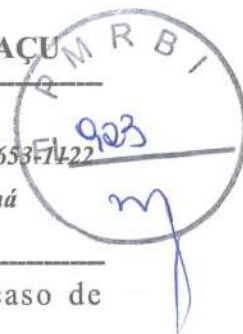
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26 15:17:56
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-7122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO AUGUSTO
BOVINO:33 BOVINO:333481709
348170915 15
Dados: 2023.09.26
15:18:37 -03'00'
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

COMERCIO NOVO Assinado de forma digital por COMERCIO NOVO
RUMO RUMO
LTDA:2396482000 LTDA:23964820000107
0107 Dados: 2023.09.27 08:19:36
-03'00'
MARLENE MANNRICH
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023-PMRBI

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 66/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa FRANCIS LUIS DE OLIVEIRA, com sede na rua Antonio Inacio Natal, 44, CEP 83.390-000, Centro, Guaraqueçaba, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 48.501.782/0001-79, representada pelo Sr. Francis Luis de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6997979-3 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 034.062.359-48, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
11	1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO Com base cromada, com regulagem de altura, revestida com tecido mesh e rodízios em nylon, com regulagem, com encosto fixo, revestimento em polipropileno, estrutura em tubos de aço e polipropileno, peso mínimo suportado 120kg, tecido telado, acolchoado, espuma injetada de alta densidade. Altura mínima: 80cm Largura mínima: 57cm Comprimento mínimo: 48cm. Cor: preta/azul.	Prizzi Essencial	UN	8,00	224,87	1.798,96
17	1	VENTILADOR DE MESA Com no mínimo 8 pás e 3 velocidades. Cor: Preto	Mondial Vtx-40	UN	5,00	172,40	862,00
TOTAL							2.660,96

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
915

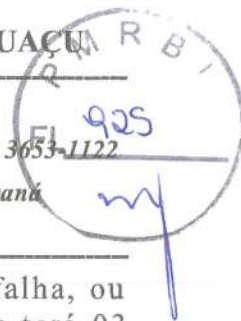
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26 15:19:58
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

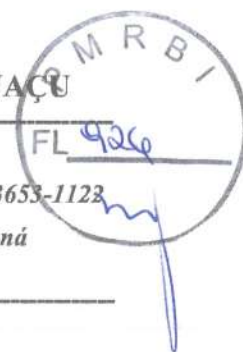
Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26
15:20:23 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1123
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5960-934-11-002-08-244-0015.2071-3.3.90.30.00.00
Equipamento e Material Permanente
6030-934-11-002-08.244.+0015.2071-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

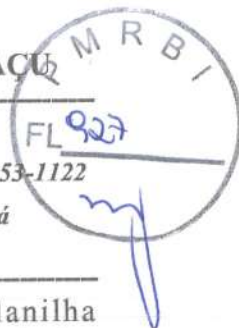
1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 66/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2023.09.26 15:20:51
-03'00'



1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 66/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

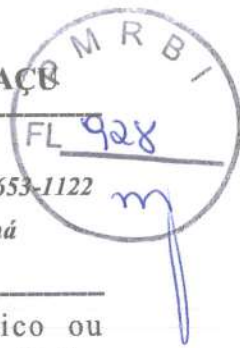
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2023.09.26 15:21:42
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26 15:22:23 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente
FRANCIS LUIS DE OLIVEIRA
Data: 27/09/2023 09:02:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCIS LUIS DE OLIVEIRA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

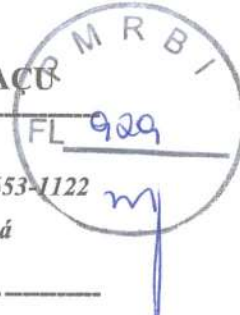
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023-PMRBI

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 66/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA**, com sede na rua José Martins Fernandes, 601, CEP 09.843-400, Batistini, São Bernardo do Campo, SP, inscrita no CNPJ sob nº. 23.106.657/0001-33, representada pelo Sr. Willian dos Santos Brites, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1487482-2-SSP/MT e CPF/MF sob o nº. 011.815.691-84, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
6	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Impressora multifuncional, tanque de tinta, colorida, USB, Wi-fi, impressora-copiadora-digitalizadora. Scanner-resolução 1200x2400dpi; Scanner formato de arquivo - PDF-WSD; Bivolt.	HP INK TANK 416	UN	5,00	741,04	3.705,20

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
15

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26 15:24:41
-03'00'

WILLIAN DOS
SANTOS
BRITES:01181569184

Assinado de forma digital por
WILLIAN DOS SANTOS
BRITES:01181569184
Dados: 2023.09.27 09:56:42
-03'00'



proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5960-934-11-002-08-244-0015.2071-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

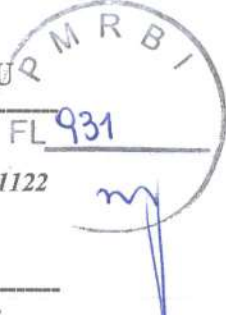
6030-934-11-002-08.244.+0015.2071-4.4.90.52.00.00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26 15:25:09
-03'00"

WILLIAN DOS
SANTOS
BRITES:01181569184

Assinado de forma digital
por WILLIAN DOS SANTOS
BRITES:01181569184
Dados: 2023.09.27
09:56:53 -03'00"



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 66/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26 15:25:46 -03'00'

WILLIAN DOS
SANTOS
BRITES:011815691
84

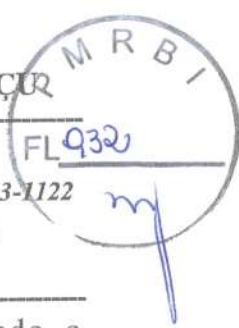
Assinado de forma digital
por WILLIAN DOS SANTOS
BRITES:01181569184
Dados: 2023.09.27 09:57:06
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 66/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26 15:26:22
-03'00'

WILLIAN DOS
SANTOS
BRITES:01181569184

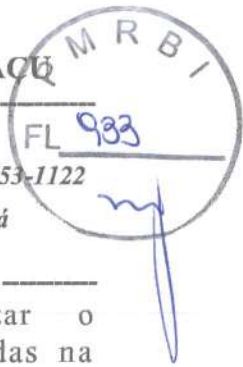
Assinado de forma digital por
WILLIAN DOS SANTOS
BRITES:01181569184
Dados: 2023.09.27 09:57:18
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:333548170915
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:3334817091
Dados: 2023.09.26 15:27:08 -03'00'

WILLIAN DOS SANTOS BRITES:01181569184
WILLIAN DOS SANTOS BRITES
Detentor da Ata

Assinado de forma digital por WILLIAN DOS SANTOS BRITES:01181569184
Dados: 2023.09.27 09:57:36 -03'00'

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023-PMRBI

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 66/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa INOVE LICITACOES LTDA, com sede na rua Estremosas, 455, CEP 85.580-000, Bem Viver, Itapejara do Oeste, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 23.567.504/0001-93, representada pelo Sr. Marcos Roberto Schneider, portador da Carteira de Identidade RG nº. 08693390.0-SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 060.836.939-00, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
14	1	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL De alta precisão 50kg, divisão 5 gramas, corpo em plástico, prato inoxidável, display LCD com iluminação, display duplo (vendedor/cliente), teclado 24 teclas, indicador de bateria baixa, bivolt (110 - 220V)	mega	UN	1,00	230,00	230,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26 15:28:45
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 935

Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5960-934-11-002-08-244-0015.2071-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

6030-934-11-002-08.244.+0015.2071-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26 15:29:06 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 936

registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 66/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 66/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170
915

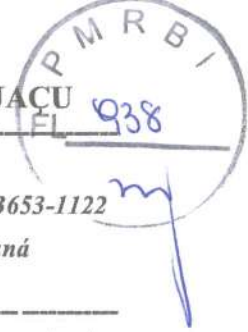
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26 15:30:11
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26 15:30:51 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

MARCOS ROBERTO SCHNEIDER:06083693900
693900

Assinado de forma digital por MARCOS ROBERTO SCHNEIDER:06083693900
Dados: 2023.09.27 14:49:04 -03'00'

MARCOS ROBERTO SCHNEIDER
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023-PMRBI

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 66/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa KGR ATACADISTA LTDA, com sede na rua Paraná, 312, CEP 86.380-000, Centro, Andará, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 45.606.844/0001-19, representada pelo Sr. Rodrigo Augusto Cadamuro Albino, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.909.458-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 078.073.089-58, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
8	1	NOTEBOOK Notebook: 15.6 polegadas, 4GB, no mínimo 10ª geração.	NOTEBOOK ACER ASPIRE 3 A315-35-C5UX CELERON N4500 1.1GHZ/4GB/500GB/15.6" FHD/ING	UN	2,00	1.500,00	3.000,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 0915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2023.09.26 15:32:18 -03'00'

KGR ATACADISTA LTDA:4560684400119 844000119

Assinado de forma digital por KGR ATACADISTA LTDA:4560684400119 Dados: 2023.09.27 08:05:45 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5960-934-11-002-08-244-0015.2071-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

6030-934-11-002-08.244.+0015.2071-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26 15:33:46 -03'00'

KGR
ATACADIST
A
LTDA:45606
844000119

Assinado de
forma digital por
KGR ATACADISTA
LTDA:45606844
00119
Dados:
2023.09.27
08:06:00 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 66/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26
15:34:18 -03'00'

KGR
ATACADJ
STA
LTDA:456
06844000
119

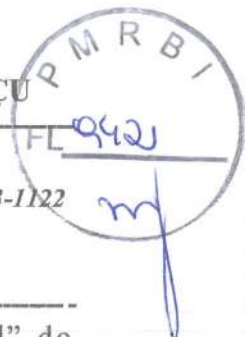
Assinado de
forma digital
por KGR
ATACADISTA
LTDA:45606844
000119
Dados:
2023.09.27
08:05:16 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 66/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2023.09.26
15:34:54 -03'00'

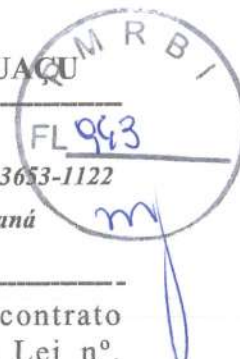
KGR Assinado de forma
digital por KGR
ATACADIST ATACADISTA
A LTDA:45606
0119
844000119 Dados: 2023.09.27
09:08:30 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:33348

170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26 15:35:40 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

KGR ATACADISTA

LTDA:4560684400011

9

Assinado de forma digital por KGR ATACADISTA LTDA:45606844000119
Dados: 2023.09.27 08:06:49 -03'00'

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

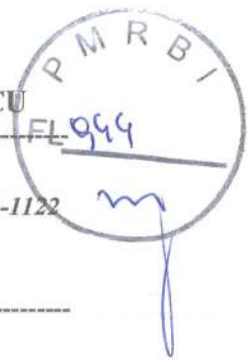
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023-PMRBI

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 66/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP, com sede na rua Sete de Setembro, nº 2525, Centro, CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 74.085.358/0001-09, representada pelo Sr. Nelson Bavaresco, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.456.480-7 e CPF/MF sob o nº.620.365.809-04, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
7	1	CAIXA DE SOM PORTÁTIL Características mínimas: 2.1 canais estéreo; Potencia total de saída: 18W RMS: 8W (central) + 5W (auxiliar) x2; Resposta de frequência: 50Hz a 200Khz; Alimentação: 5Vdc via USB; Conexão: bluetooth (alcance: 10 metros), mini plugue P2 de 3,5mm; Entrada de áudio: USB - Micro SD - Auxiliar P2; Medidas da caixa de som:	MULTILASER	UN	5,00	118,00	590,00

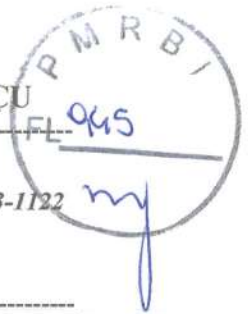
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
BOVINO:33348170915 Dados: 2023.09.26 15:37:00 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Medidas da caixa de som central: 13cm x 12cm x 9cm;					
Medidas do cabo USB de energia: 99cm;					
Medidas do cabo de áudio P2: 99cm;					
Medidas dos cabos das caixas auxiliares: 1,5mt.					

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
70915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26 15:37:24
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5960-934-11-002-08-244-0015.2071-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

6030-934-11-002-08.244.+0015.2071-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26
15:37:54 -03'00'

MB



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.º. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º. 66/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP n.º. 66/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915

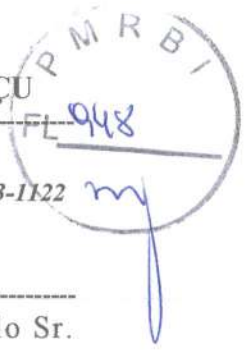
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26 15:38:42
+03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

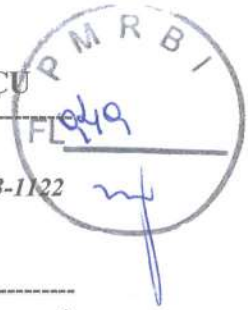
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26 15:39:58 -0300'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26
15:40:48 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

NELSON BAYARESCO
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023-PMRBI

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 66/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa OFFICER MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, com sede na rua Afonso Alves de Camargo, 618, CEP 85.070-200, Santana, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 08.925.642/0001-03, representada pelo Sra. Patricia de Moraes Hinz, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.718.192-2 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 025.879.539-52, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CONJUNTO HOME OFFICE (3 PEÇAS) Conjunto composto por: 1 mesa em L, com gavetas; 1 estante; 1 balcão com 2 portas. Cor: amêndoa ou similar.	PRÓPRIA	CJ	1,00	1.298,00	1.298,00
2	1	MESA DE ESCRITÓRIO Medidas aproximadas: Largura: 1,55 cm; Altura: 74,5 cm; Profundidade: 60 cm; Sem gavetas Cor: amêndoa ou similar.	PRÓPRIA	UN	1,00	274,00	274,00

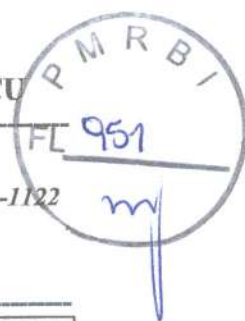
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26 15:42:19 -03'00'PATRICIA DE
MORAES
HINZ:02587953952Assinado de forma digital
por PATRICIA DE MORAES
HINZ:02587953952
Dados: 2023.09.27 09:12:02
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



3	1	CONJUNTO HOME OFFICE (4 PEÇAS) Conjunto composto por: 1 mesa em L, com gavetas; 1 escrivaninha; 2 armários; Cor: amêndoa ou similar.	PRÓPRIA PRÓPRIO	CJ	1,00	1.670,00	1.670,00
TOTAL							3.242,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
15

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26 15:42:51
-03'00'

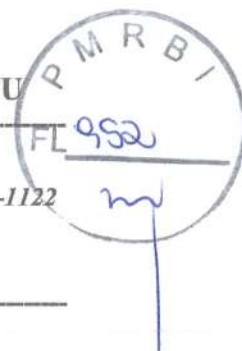
PATRICIA DE
MORAES
HINZ:02587953952
Assinado de forma digital por
PATRICIA DE MORAES
HINZ:02587953952
Dados: 2023.09.27 09:12:25
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5960-934-11-002-08-244-0015.2071-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

6030-934-11-002-08.244.+0015.2071-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26
15:43:59 -03'00'

PATRICIA DE Assinado de forma digital
MORAES por PATRICIA DE MORAES
HINZ:02587953952
Dados: 2023.09.27 09:12:44
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 66/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 66/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26 15:44:48 -03'00'

PATRICIA DE MORAES
HINZ:02587953952

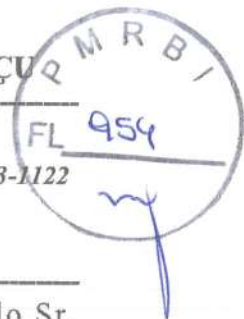
Assinado de forma digital por
PATRICIA DE MORAES
HINZ:02587953952
Dados: 2023.09.27 09:13:02 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26
15:45:53 -03'00'

PATRICIA DE
MORAES
HINZ:02587953952

Assinado de forma digital
por PATRICIA DE MORAES
HINZ:02587953952
Dados: 2023.09.27 09:13:22
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26
15:46:52 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PATRICIA DE
MORAES
HINZ:0258795395
2

Assinado de forma digital por PATRICIA DE MORAES HINZ:02587953952
Dados: 2023.09.27
09:14:29 -03'00'

PATRICIA DE MORAES HINZ
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023-PMRBI

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 66/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Rocha Pombo, nº 2053, CEP 87.303-220, Centro, Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.299.558/0001-69, representada pelo Sr. Flávio Pereira Garaluz, portador da Carteira de Identidade RG nº.7.604.345-0 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 043.778.839-33, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
15	1	LONGARINA 3 LUGARES Banco longarina 3 lugares, recepção, com estofado e encosto. Cor: a definir.	PAPIROS MOVEIS LONG3P10 PAPIROS MOVEIS LONG3P10	UN	5,00	343,00	1.715,00
16	1	LONGARINA 5 LUGARES Banco longarina 5 lugares, recepção, com estofado e encosto. Cor: a definir.	PAPIROS MOVEIS LONG5P10 PAPIROS MOVEIS LONG5P10	UN	3,00	570,00	1.710,00
TOTAL							3.425,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26 15:48:46 -05'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Material de Consumo SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481 70915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26
15:49:43 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-7122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5960-934-11-002-08-244-0015.2071-3.3.90.30.00.00
Equipamento e Material Permanente
6030-934-11-002-08.244.+0015.2071-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 66/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26 15:50:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 66/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

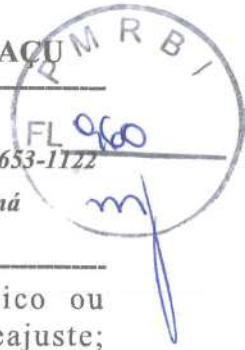
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26 15:50:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:333

48170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2023.09.26 15:51:14 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

FLÁVIO PEREIRA GARALUZ
Detentor da Ata

FLAVIO PEREIRA

GARALUZ:0437

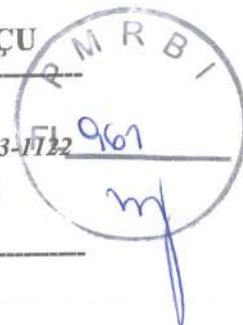
7883933

Assinado de forma digital por FLAVIO PEREIRA GARALUZ:04377883933 Dados: 2023.09.29 09:00:43 -03'00'

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023-PMRBI

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 66/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VA OTTONI EQUIPAMENTOS - EPP, inscrita no CNPJ nº. 18.770.897/0001-06, situada na rua Santos Vicentim, 236, CEP 85.148-000, Centro, Campina do Simão, PR, neste ato representada pela Sra. Viviane Aparecida Ottoni, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.529.822-6SSP/PR, inscrita no CPF nº. 042.785.589-61, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
10	1	BOTIJÃO TIPO GARRAFA TÉRMICA COM NO MÍNIMO 12 LITROS COM TORNEIRA ACOPLADADA Cores: azul ou preta; Alça embutida para facilitar o transporte; Líquidos quentes/frio.	INVICTA	UN	10,00	128,85	1.288,50
TOTAL							1.288,50

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

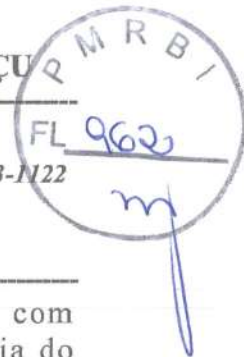
1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5960-934-11-002-08-244-0015.2071-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

6030-934-11-002-08.244.+0015.2071-4.4.90.52.00.00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:33348170915 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26
15:52:45 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1722
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 66/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2023.09.26 15:53:42 -01'00'



ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 66/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26 15:54:30
-03'00'

0915



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:333

48170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.26 15:55:31 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

V A OTTONI EQUIPAMENTOS
LTDA:18770897000106

Assinado de forma digital por V A OTTONI EQUIPAMENTOS
LTDA:18770897000106
Dados: 2023.09.27 08:46:15 -03'00'

VIVIANE APARECIDA OTTONI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BARELA & PRESTES MOVEIS LTDA, com sede na rua Heitor Safraider, 729, CEP 85.640-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 08.000-799/0001-28, representada pelo Sr. Paulo Bernardes Prestes, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.223.934-0 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 435.118.139-72, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
20	1	CONJUNTO DE MESA PLÁSTICA (4 CADEIRAS) Conjunto composto por 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras, mesa com capacidade mínima de 120kg, material de polipropileno, tampo liso, monobloco, possibilitando empilhamento, medidas aproximadas: 70cm x 70cm x 70cm. Cadeira: capacidade mínima de 182kg, material polipropileno, de alta densidade, possibilitando empilhamento, medidas aproximadas: 60cm x 60cm x 79cm. Certificado pelo INMETRO, selo de conformidadedo INMETRO. Cor: Branca	MOR	CJ	20,00	224,95	4.499,00
TOTAL							4.499,00

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5960-934-11-002-08-244-0015.2071-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

6030-934-11-002-08.244.+0015.2071-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 26/09/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

PAULO BERNARDES PRESTES

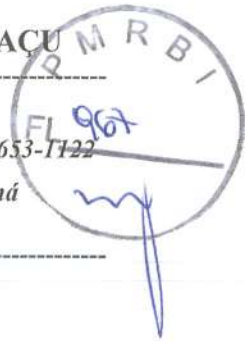
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com sede na rua Tenente Camargo, nº 1015, Vila Maria Delani, CEP 85.605-090, Francisco Beltrão, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 08.831.603/00001-47, representado pelo Sr. Paulo Rodrigo de Souza, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.436.942-0 e CPF/MF sob o nº. 040.508.269-09, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
4	1	MOUSE ÓPTICO USB 1200DPI Preto, multilaser.	MULTILASER MO300	UN	10,00	9,45	94,50
9	1	MURAL DE CORTIÇA MEDIDAS APROXIMADAS: 1,50 x 1,20 METROS. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,50 COMPRIMENTO x 1,20 LARGURA. Moldura em alumínio.	SOUZA 150X120	UN	6,00	258,00	1.548,00
TOTAL							1.642,50

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5960-934-11-002-08-244-0015.2071-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

6030-934-11-002-08.244.+0015.2071-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 26/09/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

PAULO RODRIGO DE SOUZA

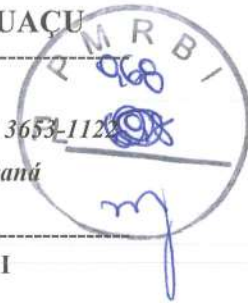
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, com sede na Avenida Setecentos, s/nº, CEP 29.161-414, Terminal Intermodal da Serra, Serra, ES, inscrita no CNPJ sob nº. 45.329.312/0001-31, representada pelo Sr. Lucas Griebeler Sandi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 09146557954 SSP/SC e CPF/MF sob o nº. 091.465.579-54, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
13	1	BEBEDOURO DE ÁGUA De coluna, com compressor, na cor branca, 127V.	KARINA	UN	2,00	694,53	1.389,06
TOTAL							1.389,06

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5960-934-11-002-08-244-0015.2071-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

6030-934-11-002-08.244.+0015.2071-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 26/09/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

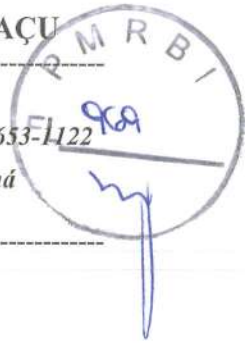
LUCAS GRIEBELER SANDI
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CAVALLI LTDA, com sede na rua Anísio Pedro da Luz, nº 62, bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Cândói, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 44.175.345/0001-51, representada pelo Sr. Renã Kayk Cavalli, portador da Carteira de Identidade RG nº. 14.626.228-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 123.854.109-74, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
5	1	TECLADO USB, PADRÃO ABNT2, STANDART SLIM PRETO	oberom	UN	10,00	28,00	280,00
18	1	LUVA TÉRMICA MATERIAL RESISTENTE ALTAS TEMPERATURAS Em grafatex, na cor azul, 2 dedos, mão de gato. temperatura de até 250°, com 45cm, luva de segurança, quatro fios com tratamento retardante a chamas e repelente à água, costura em linha de para-aramida, sem forro.	artluas	PR	2,00	34,00	68,00
19	1	SANDUICHEIRA Sanduicheira grill, em inox, 850W, 110V.	multilaser	UN	2,00	145,00	290,00
TOTAL							638,00

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5960-934-11-002-08-244-0015.2071-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

6030-934-11-002-08.244.+0015.2071-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 26/09/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

RENÃ KAYK CAVALLI

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA, com sede na rua Americana, 365, sala, CEP 89.032-620, Passo Manso, Blumenau, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 23.964.820/0001-07, representada pela Sra. Marlene Mannrich, portadora da CNH nº. 02893434868 e CPF/MF sob o nº. 846.141.459-49, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
12	1	MONITOR 21.5" LED HDMI MONITOR COM TAMANHO DE TELA 21,5"TIPO LED IPS	AOC E2270SWHEN	UN	5,00	453,00	2.265,00

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5960-934-11-002-08-244-0015.2071-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

6030-934-11-002-08.244.+0015.2071-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 26/09/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

MARLENE MANNRICH

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa FRANCIS LUIS DE OLIVEIRA, com sede na rua Antonio Inacio Natal, 44, CEP 83.390-000, Centro, Guaraqueçaba, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 48.501.782/0001-79, representada pelo Sr. Francis Luis de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6997979-3 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 034.062.359-48, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
11	1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO Com base cromada, com regulagem de altura, revestida com tecido mesh e rodízios em nylon, com regulagem, com encosto fixo, revestimento em polipropileno, estrutura em tubos de aço e polipropileno, peso mínimo suportado 120kg, tecido telado, acolchoado, espuma injetada de alta densidade. Altura mínima: 80cm Largura mínima: 57cm Comprimento mínimo: 48cm. Cor: preta/azul.	Prizzi Essencial	UN	8,00	224,87	1.798,96
17	1	VENTILADOR DE MESA Com no mínimo 8 pás e 3 velocidades. Cor: Preto	Mondial Vtx-40	UN	5,00	172,40	862,00
TOTAL							2.660,96

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5960-934-11-002-08-244-0015.2071-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

6030-934-11-002-08.244.+0015.2071-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 26/09/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

FRANCIS LUIS DE OLIVEIRA

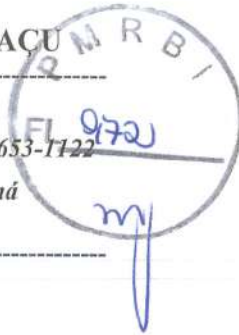
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA, com sede na rua José Martins Fernandes, 601, CEP 09.843-400, Batistini, São Bernardo do Campo, SP, inscrita no CNPJ sob nº. 23.106.657/0001-33, representada pelo Sr. Willian dos Santos Brites, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1487482-2-SSP/MT e CPF/MF sob o nº. 011.815.691-84, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
6	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Impressora multifuncional, tanque de tinta, colorida, USB, Wi-fi, impressora-copiadora-digitalizadora. Scanner-resolução 1200x2400dpi; Scanner formato de arquivo - PDF-WSD; Bivolt.	HP INK TANK 416	UN	5,00	741,04	3.705,20

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5960-934-11-002-08-244-0015.2071-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

6030-934-11-002-08.244.+0015.2071-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 26/09/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

WILLIAN DOS SANTOS BRITES

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa INOVE LICITACOES LTDA, com sede na rua Estremosas, 455, CEP 85.580-000, Bem Viver, Itapejara do Oeste, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 23.567.504/0001-93, representada pelo Sr. Marcos Roberto Schneider, portador da Carteira de Identidade RG nº. 08693390.0-SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 060.836.939-00, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
14	1	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL De alta precisão 50kg, divisão 5 gramas, corpo em plástico, prato inoxidável, display LCD com iluminação, display duplo (vendedor/cliente), teclado 24 teclas, indicador de bateria baixa, bivolt (110 - 220V)	mega	UN	1,00	230,00	230,00

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5960-934-11-002-08-244-0015.2071-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

6030-934-11-002-08.244.+0015.2071-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 26/09/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

MARCOS ROBERTO SCHNEIDER

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçú - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa KGR ATACADISTA LTDA, com sede na rua Paraná, 312, CEP 86.380-000, Centro, Andirá, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 45.606.844/0001-19, representada pelo Sr. Rodrigo Augusto Cadamuro Albino, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.909.458-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 078.073.089-58, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
8	1	NOTEBOOK Notebook: 15.6 polegadas, 4GB, no mínimo 10ª geração.	NOTEBOOK ACER ASPIRE 3 A315-35-C5UX CELERON N4500 1.1GHZ/4GB/500GB/15.6" FHD/ING	UN	2,00	1.500,00	3.000,00

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5960-934-11-002-08-244-0015.2071-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

6030-934-11-002-08.244.+0015.2071-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 26/09/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

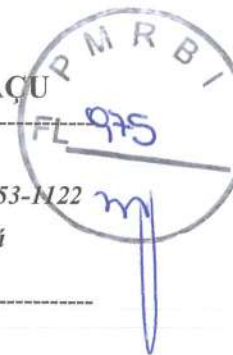
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP, com sede na rua Sete de Setembro, nº 2525, Centro, CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 74.085.358/0001-09, representada pelo Sr. Nelson Bavaresco, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.456.480-7 e CPF/MF sob o nº.620.365.809-04, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
7	1	CAIXA DE SOM PORTÁTIL Características mínimas: 2.1 canais estéreo; Potencia total de saída: 18W RMS: 8W (central) + 5W (auxiliar) x2; Resposta de frequência: 50Hz a 200Khz; Alimentação: 5Vdc via USB; Conexão: bluetooth (alcance: 10 metros), mini plugue P2 de 3,5mm; Entrada de áudio: USB - Micro SD - Auxiliar P2; Medidas da caixa de som: Medidas da caixa de som central: 13cm x 12cm x 9cm; Medidas do cabo USB de energia: 99cm; Medidas do cabo de áudio P2: 99cm; Medidas dos cabos das caixas auxiliares: 1,5mt.	MULTILASER	UN	5,00	118,00	590,00

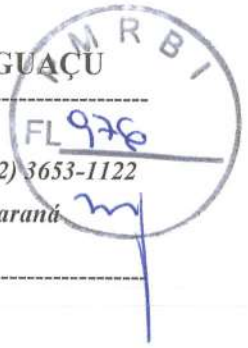
As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5960-934-11-002-08-244-0015.2071-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

6030-934-11-002-08.244.+0015.2071-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 26/09/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

NELSON BAVARESCO
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa OFFICER MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, com sede na rua Afonso Alves de Camargo, 618, CEP 85.070-200, Santana, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 08.925.642/0001-03, representada pelo Sra. Patricia de Moraes Hinz, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.718.192-2 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 025.879.539-52, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CONJUNTO HOME OFFICE (3 PEÇAS) Conjunto composto por: 1 mesa em L, com gavetas; 1 estante; 1 balcão com 2 portas. Cor: amêndoa ou similar.	PRÓPRIA	CJ	1,00	1.298,00	1.298,00
2	1	MESA DE ESCRITÓRIO Medidas aproximadas: Largura: 1,55 cm; Altura: 74,5 cm; Profundidade: 60 cm; Sem gavetas Cor: amêndoa ou similar.	PRÓPRIA	UN	1,00	274,00	274,00
3	1	CONJUNTO HOME OFFICE (4 PEÇAS) Conjunto composto por: 1 mesa em L, com gavetas; 1 escrivaninha; 2 armários; Cor: amêndoa ou similar.	PRÓPRIA PRÓPRIO	CJ	1,00	1.670,00	1.670,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	TOTAL	3.242,00
--	--------------	-----------------

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5960-934-11-002-08-244-0015.2071-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

6030-934-11-002-08.244.+0015.2071-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 26/09/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

PATRICIA DE MORAES HINZ

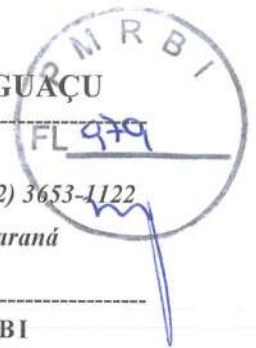
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Rocha Pombo, nº 2053, CEP 87.303-220, Centro, Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.299.558/0001-69, representada pelo Sr. Flávio Pereira Garaluz, portador da Carteira de Identidade RG nº.7.604.345-0 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 043.778.839-33, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
15	1	LONGARINA 3 LUGARES Banco longarina 3 lugares, recepção, com estofado e encosto. Cor: a definir.	PAPIROS MOVEIS LONG3P10 PAPIROS MOVEIS LONG3P10	UN	5,00	343,00	1.715,00
16	1	LONGARINA 5 LUGARES Banco longarina 5 lugares, recepção, com estofado e encosto. Cor: a definir.	PAPIROS MOVEIS LONG5P10 PAPIROS MOVEIS LONG5P10	UN	3,00	570,00	1.710,00
TOTAL							3.425,00

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5960-934-11-002-08-244-0015.2071-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

6030-934-11-002-08.244.+0015.2071-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 26/09/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

FLÁVIO PEREIRA GARALUZ
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VA OTTONI EQUIPAMENTOS - EPP, inscrita no CNPJ nº. 18.770.897/0001-06, situada na rua Santos Vicentim, 236, CEP 85.148-000, Centro, Campina do Simão, PR, neste ato representada pela Sra. Viviane Aparecida Ottoni, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.529.822-6SSP/PR, inscrita no CPF nº. 042.785.589-61, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
10	1	BOTIJÃO TIPO GARRAFA TÉRMICA COM NO MÍNIMO 12 LITROS COM TORNEIRA ACOPLADADA Cores: azul ou preta; Alça embutida para facilitar o transporte; Líquidos quentes/frio.	INVICTA	UN	10,00	128,85	1.288,50
TOTAL							1.288,50

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5960-934-11-002-08-244-0015.2071-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

6030-934-11-002-08.244.+0015.2071-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 26/09/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

VIVIANE APARECIDA OTTONI

Detentor da Ata



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 241/2023
DATA: 02/10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 150/2023-PMRBI ao 162/2023-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, os Servidores Públicos, Srª. Evanildes Aparecida Leites Taborda, Srª. Léia Noêmia Zimmer Taborda e Sr. André cândido e como gestora a Secretária Municipal de Assistência Social Srª. Olide Bovino.

II – Ficam designados como fiscais da execução da Ata de Registro de Preços nº. 163/2023-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para aquisição de refeições para alimentação de funcionários em serviço, as Servidoras Públicas, Srª. Dorildes Risso Guilman, Srª Joeci de Fatima Safraider Rech, Srª. Marlise Castilho Damiani Rech e Srª Josiane Schmaida e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Srª. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira;

Pela Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários Sr. Elcio gnoatto.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 02 de outubro de 2023

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:3334

8170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO

BOVINO:33348170915
Dados: 2023.10.02
08:19:13 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
JANEIRO A AGOSTO DE 2023

Table with columns: RECEITAS RESSARCIDAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, % EM RELAÇÃO A...

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, % EM RELAÇÃO A...

Table with columns: APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO DE APS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, % EM RELAÇÃO A...

CONDOMÍNIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
JANEIRO A AGOSTO DE 2023

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, % EM RELAÇÃO A...

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, % EM RELAÇÃO A...

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, % EM RELAÇÃO A...

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, % EM RELAÇÃO A...

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, % EM RELAÇÃO A...

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, % EM RELAÇÃO A...

CONDOMÍNIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
JANEIRO A AGOSTO DE 2023

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, % EM RELAÇÃO A...

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, % EM RELAÇÃO A...

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, % EM RELAÇÃO A...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Tel/Fax (0*)42 55340-000
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assimilando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na sessão do Pregão Eletrônico nº 66/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor das empresas abaixo relacionadas.

Letra 02, valor total de R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais).
Letras 03 e 05, em favor da empresa BELINKI & SOUZA LTDA, pelo valor total de R\$ 1.642,50 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Tel/Fax (0*)42 55340-000
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Table with columns: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like COPIADOR, IMPRESSORA, etc.

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Material de Consumo

580-936-11-002-08-244-0015-2070-3-3.90.30.00.00
580-936-11-002-08-244-0015-2071-3-3.90.30.00.00
Equipamento e Material Permanente
6030-936-11-002-08-244-0015-2071-4-9.90.52.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Tel/Fax (0*)42 55340-000
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Table with columns: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like MOUSE ÓPTICO, MÓDULO DE CORTICA MEDIANOCÇA, etc.

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Material de Consumo

580-936-11-002-08-244-0015-2070-3-3.90.30.00.00
580-936-11-002-08-244-0015-2071-3-3.90.30.00.00
Equipamento e Material Permanente
6030-936-11-002-08-244-0015-2071-4-9.90.52.00.00

Data de assinatura: 26/09/2023.
PAULO RODRIGO DE SOUZA
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Tel/Fax (0*)42 55340-000
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Table with columns: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like BENSUFRUO DE AGUA, etc.

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Material de Consumo

580-936-11-002-08-244-0015-2070-3-3.90.30.00.00
580-936-11-002-08-244-0015-2071-3-3.90.30.00.00
Equipamento e Material Permanente
6030-936-11-002-08-244-0015-2071-4-9.90.52.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Tel/Fax (0*)42 55340-000
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Table with columns: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like TELAADO UNO, ALVA TERMOA MATERIAL RESISTENTE, etc.

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Material de Consumo

580-936-11-002-08-244-0015-2070-3-3.90.30.00.00
580-936-11-002-08-244-0015-2071-3-3.90.30.00.00
Equipamento e Material Permanente
6030-936-11-002-08-244-0015-2071-4-9.90.52.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Tel/Fax (0*)42 55340-000
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Table with columns: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like BENSUFRUO DE AGUA, etc.

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Material de Consumo

580-936-11-002-08-244-0015-2070-3-3.90.30.00.00
580-936-11-002-08-244-0015-2071-3-3.90.30.00.00
Equipamento e Material Permanente
6030-936-11-002-08-244-0015-2071-4-9.90.52.00.00

Data de assinatura: 26/09/2023.
MARLENE MANSBRICH
Detentora da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0**42) 853-85340-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0**42) 853-85340-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0**42) 853-85340-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO...

Table with columns: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like 'CADRETA DE ESCRITÓRIO' and 'VENTILADOR DE MESA'.

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0**42) 853-85340-000

Materiais de Consumo
5850.936-11-002-09.244-0015-2070-3 3.90.30.00.00
5960.934-11-002-09.244-0015-2071-3 3.90.30.00.00

Data de assinatura: 26/09/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR...

Table with columns: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like 'IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO' and 'SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA'.

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0**42) 853-85340-000

Data de assinatura: 26/09/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR...

Table with columns: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like 'BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL' and 'MATERIAL DE CONSUMO'.

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0**42) 853-85340-000

Equipamento e Material Permanente
6030-934-11-002-08.244-0015-2071-4 4.90.52.00.00

Data de assinatura: 26/09/2023

MARCOS ROBERTO SCHNEIDER
Detentor da Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR...

Table with columns: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like 'NOTEBOOK' and 'MATERIAL DE CONSUMO'.

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0**42) 853-85340-000

Data de assinatura: 26/09/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR...

Table with columns: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like 'CONSULTOR HOME OFFICE' and 'MATERIAL DE CONSUMO'.

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0**42) 853-85340-000

Data de assinatura: 26/09/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR...

Table with columns: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like 'CAIXA DE SOM PORTÁTILO' and 'MATERIAL DE CONSUMO'.

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NELSON BAVARESCO
Detentor da Ata

Equipamento e Material Permanente
6030-934-11-002-08.244-0015-2071-4 4.90.52.00.00

Data de assinatura: 26/09/2023

PATRICIA DE MORAES HINZ
Detentor da Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR...

Table with columns: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like 'CONSULTOR HOME OFFICE' and 'MATERIAL DE CONSUMO'.

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0**42) 853-85340-000

Data de assinatura: 26/09/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR...

Table with columns: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like 'CAIXA DE SOM PORTÁTILO' and 'MATERIAL DE CONSUMO'.

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0**42) 853-85340-000

Data de assinatura: 26/09/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR...

Table with columns: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like 'BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL' and 'MATERIAL DE CONSUMO'.

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NELSON BAVARESCO
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
1	100kg de arroz tipo PAROS MOVÉS LONGIRIJO	UN	3,00	270,00	1.710,00
2	100kg de arroz tipo PAROS MOVÉS LONGIRIJO	UN	3,00	270,00	1.710,00
3	100kg de arroz tipo PAROS MOVÉS LONGIRIJO	UN	3,00	270,00	1.710,00
TOTAL					3.420,00

At despesa decorrente da aquisição, objeto desta licitação, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Material de Consumo
 5950-09-11-002-08-244-0015-2071-3.90.30.00.00
 Equipamento e Material Permanente
 6030-93-11-002-08-244-0015-2071-4.4.90.52.00.00

Data de assinatura: 26/09/2023
FLAVIO PEREIRA GARALUZ
 Diretor de Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.430.401/55/PR e CPF/MF nº 333.481.709-12, de acordo com o disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições editadas estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição elevada do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor de Ata: A empresa VA OTTONI EQUIPAMENTOS - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.770.097/0001-06, situada na Rua Santos Vicentin, 236, CEP 05-148-000, Centro, Campinas do Sul, São Paulo, neste ato representada pela Sra. Viviane Aparecida Ottoni, brasileira, Sítio, PR, neste ato representada pela Sra. Viviane Aparecida Ottoni, brasileira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

solteira, CPF nº 042.785.589-61, à saber:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
1	100kg de arroz tipo BOITAVA TIPO GARFESA TERMOCA CONECTIVA NO MÍNIMO 12 LITROS com TORNEIRA	UN	10,00	128,85	1.288,50
2	ACIOLADADA Coque, azul ou verde. Rico em cálcio para fabricar o resfriador. Líquidos queimados.	UN	10,00	128,85	1.288,50
TOTAL					2.577,00

At despesa decorrente da aquisição, objeto desta licitação, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Material de Consumo
 5950-09-11-002-08-244-0015-2071-3.90.30.00.00
 5960-93-11-002-08-244-0015-2071-3.90.30.00.00
 Equipamento e Material Permanente
 6030-93-11-002-08-244-0015-2071-4.4.90.52.00.00

Data de assinatura: 26/09/2023.
VIVIANE APARECIDA OTTONI
 Diretora de Ata

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2023-PMRBI - SRP

Assilando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 72/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, assinando os termos das propostas, para aquisição de refeições para alimentação de funcionários em serviço, em favor de empresa R. PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA, tendo como valores finais:
 Item 01 pelo valor total de R\$ 65.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais); e
 Item 02 pelo valor total de R\$ 339.250,00 (quinhentos e trinta mil duzentos e cinquenta reais).
 Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº 100/2023-PMRBI Tomada de Preços nº 10/2023-PMRBI Primeiro Termo Aditivo - Valor

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANENSE LTDA, com sede na Rua Desembargador Antônio Ferreira da Costa, 3596, centro, sala 04, CEP 87.501-200, Umuarama, PR, inscrita no CNPJ nº 10.718.171/0001-04, neste ato representada, por seu sócio administrador Sr. DORIVAL MARCOS RODRIGUES, residente e domiciliado na Rua Desembargador Antônio Ferreira da Costa, 3596, centro, fone: CEP 87.501-200, Umuarama, PR, inscrita no CPF sob o nº. 006.909.699-61 e portador da cédula de identidade nº. 7.208.413-9539/PR.
 OBJETO: Contratação de universidade ou faculdade pública ou privada ou instituições sem fins lucrativos de ensino superior para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos, do Município de Rio Bonito do Iguaçu.
 DO VALOR: Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), correspondente ao acréscimo de 4,17% (quatro vírgulas dezessete por cento), referente ao cargo de Psicólogo. O valor total contratado passa a ser de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
 Data de assinatura: 27/09/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.430.401/55/PR e CPF/MF nº 333.481.709-12, de acordo com o disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições editadas estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de refeições para alimentação de funcionários em serviço, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor de Ata: A empresa R. PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA, inscrita no CNPJ sob

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

nº. 38.163.030/0001-01, com sede na Rodovia BR 156, KM 420, s/nº, CEP 85.340-000, bairro Loteamento Terno, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representado pela Sra. Rita Pereira de Souza, portadora de Carteira de Identidade RG nº. 7.007.690-7 e CPF/MF sob o nº. 042.188.969-81, à saber:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
1	100kg de arroz tipo PAROS MOVÉS LONGIRIJO	UN	3,00	270,00	1.710,00
2	100kg de arroz tipo PAROS MOVÉS LONGIRIJO	UN	3,00	270,00	1.710,00
3	100kg de arroz tipo PAROS MOVÉS LONGIRIJO	UN	3,00	270,00	1.710,00
TOTAL					3.420,00

At despesa decorrente da aquisição das refeições, objeto desta licitação, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:
EXECUTIVO MUNICIPAL
 Material de Consumo
 2700-000-02-001-12.361.0006.2014-3.90.30.00.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Material de Consumo
 820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.90.10.00.00
 820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.90.10.00.00
 840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.90.10.00.00
SECRETARIA DE FINANÇAS
 Material de Consumo
 1159-000-04-001-04.123.0004.2013-3.90.30.00.00
 1169-204-04-001-04.123.0004.2013-3.90.30.00.00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 Material de Consumo
 1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.90.30.00.00
 1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.90.30.00.00
 1540-512-05-001-15.451.0005.2020-3.90.30.00.00
 1780-504-05-002-15.451.0005.2020-3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Material de Consumo
 2700-000-06-001-12.361.0006.2014-3.90.30.00.00
 2710-102-06-001-12.361.0006.2014-3.90.30.00.00
 2720-103-06-001-12.361.0006.2014-3.90.30.00.00
 2730-104-06-001-12.361.0006.2014-3.90.30.00.00
 2740-107-06-001-12.361.0006.2014-3.90.30.00.00
 2750-131-06-001-12.361.0006.2014-3.90.30.00.00
 2760-144-06-001-12.361.0006.2014-3.90.30.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE
 Material de Consumo
 4370-000-07-001-10.801.0009.2052-3.90.30.00.00
 4380-103-07-001-10.801.0009.2052-3.90.30.00.00
 4390-574-07-001-10.801.0009.2052-3.90.30.00.00
 4400-404-07-001-10.801.0009.2052-3.90.30.00.00
 4410-101-07-001-10.801.0009.2052-3.90.30.00.00
 4420-1494-07-001-10.801.0009.2052-3.90.30.00.00

Data de assinatura: 27/09/2023.
RITA PEREIRA DE SOUZA
 Diretora de Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.430.401/55/PR e CPF/MF nº 333.481.709-12, de acordo com o disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições editadas estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição elevada do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor de Ata: A empresa VA OTTONI EQUIPAMENTOS - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.770.097/0001-06, situada na Rua Santos Vicentin, 236, CEP 05-148-000, Centro, Campinas do Sul, São Paulo, neste ato representada pela Sra. Viviane Aparecida Ottoni, brasileira, Sítio, PR, neste ato representada pela Sra. Viviane Aparecida Ottoni, brasileira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
1	100kg de arroz tipo BOITAVA TIPO GARFESA TERMOCA CONECTIVA NO MÍNIMO 12 LITROS com TORNEIRA	UN	10,00	128,85	1.288,50
2	ACIOLADADA Coque, azul ou verde. Rico em cálcio para fabricar o resfriador. Líquidos queimados.	UN	10,00	128,85	1.288,50
TOTAL					2.577,00

At despesa decorrente da aquisição, objeto desta licitação, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 Material de Consumo
 5950-09-11-002-08-244-0015-2071-3.90.30.00.00
 5960-93-11-002-08-244-0015-2071-3.90.30.00.00
 Equipamento e Material Permanente
 6030-93-11-002-08-244-0015-2071-4.4.90.52.00.00

Data de assinatura: 27/09/2023.
RITA PEREIRA DE SOUZA
 Diretora de Ata

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023-PMRBI - REPUBLICAÇÃO

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 10.204, de 29 de setembro de 2021, Decreto Municipal nº 059/2021, de 05 de março de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e a Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que às 14:00 horas (horário de Brasília), de dia 10/10/2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para aquisição de um veículo novo 0 km e uma plantadeira nova, conforme proposta nº 0932023-018700. O edital e suas anexos poderão ser retirados na sede de Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.ricbonito.pr.gov.br, no link Licitações ou em portal da BLL - http://bll.org.br. Rio Bonito do Iguaçu - PR, 28 de setembro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 LEI Nº 1.464/2023 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a elaborar o pagamento de verbas complementares aos servidores efetivos ocupantes dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem, que a partir do mês de maio de 2023 tiveram o vencimento básico inferior ao piso de enfermagem instituído pelo Lei Federal nº 14.244, de 4 de agosto de 2022.

FACO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, HO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a elaborar o pagamento do verba complementar aos servidores efetivos ocupantes dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem, que a partir do mês de maio de 2023 tiveram o vencimento básico inferior ao piso de enfermagem instituído pelo Lei Federal nº 14.244, de 4 de agosto de 2022.
 § 1º A diferença apurada dos servidores que não atingiram o piso referenciado até o mês de maio, junho, julho e agosto de 2023 será paga no mês de setembro de 2023.
 § 2º A verba devida de acordo com os prazos e requisitos contidos na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.
 § 3º A verba devida no Art. 1º desta Lei terá denominação de "Complementação Piso Enfermeiro".

Art. 2º Os valores serão apurados mediante a aplicação do resultado de diferença entre o piso de enfermagem, proporcional a carga horária, e o vencimento básico do servidor efetivo nos períodos abrangidos pela Lei, e conforme cálculos realizados pela União e informado no sistema Invest/SUS - Sistema de Investimentos do SUS, não compelindo ao Município arcar com tais valores quando da anulação dos repasses.

Art. 3º O Poder Executivo autorizado a transferir para os prestadores de serviços contratados, ou montados destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.

Art. 4º Fica emenda o Poder Executivo autorizado a transferir para os prestadores de serviços contratados, ou montados destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, PR, em 27 de setembro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 LEI Nº 1.465/2023 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

SUMULA: Disciplina a Política Municipal de Turismo, institui o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, cria o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e dá outras providências.

FACO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO SEU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, HO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo, por meio do Departamento Municipal de Turismo, junto com o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e as entidades que atuam na área, formular e executar a Política Municipal de Turismo.

Art. 2º A Política Municipal de Turismo tem por objetivo:
 I - Facilitar e promover o turismo local e regional, contribuindo para a geração de emprego e renda;

II - Articular, compatibilizar, apoiar e estabelecer parcerias com órgãos e entidades sem fins lucrativos e instituições privadas, que atuam no campo de cadeia produtiva do turismo, bem como com instituições promotoras de finalidades de turismo, com objetivo de desenvolvimento regional socioeconômico de forma sustentável;

III - Priorizar programas e projetos turísticos, que contribuam para a geração de trabalho e renda;

IV - Democratizar e tornar transparentes os procedimentos e processos decisórios referentes aos programas executados e apoiados pelo executivo municipal;

V - Descentralizar poderes e descentralizar operações, criando mecanismos que promovam nos programas e projetos a participação popular diretamente ou através de entidades representativas;

VI - Realizar reuniões públicas e privadas, para investimentos na cadeia produtiva do turismo, utilizando-se de canais eficazes e com garantia de qualidade;

VII - Apoiar mecanismos adequados de acompanhamento, execução e controle dos programas, garantindo o seu plena realização, de acordo com as finalidades propostas;

VIII - Incentivar e apoiar a participação e a realização de atividades esportivas, atividades de interação com a natureza, que incentivem o comportamento social e ambientalmente responsável; bônus, observação de fauna (passaros, borboletas, pássaros) e da flora (espécies vegetais nativas, parques, etc.), caminhadas na natureza, trilhas, banhos de cachoeiras e rios, ecoturismo;

IX - Incentivar o apoio a atividades de aventura - atividades recreativas e não competitivas, que envolvam riscos controlados e sejam: arvorismo, bônus-cruza, rapel, trilhas, mountain-bike, mountain-bike, trekking, turismo fora de estrada;

X - Incentivar a apoiar atividades interativas com gado - abrangem atividades que envolvam o contato com o gado, jumento, burro, boi, sarnato até para desdobramento de alguns fôcos no campo ou para lazer, esporte e aventura: cavalgadas, campeonatos, torneios, carnavais, tropeadas ou outras denominações regionais, passeios de carroça, rodeio, hipismo;

XI - Incentivar e apoiar a Pesca com o prática de pesca amadora: peixe-pague, pesca em rios, lagoas, represas;

XII - Incentivar e apoiar atividades esportivas como os jogos e disputas competitivas, com a presença de normas definidas: corridas de moto, de bicicleta, de aventura, raft, canoagem;

XIII - Incentivar e apoiar atividades culturais como, manifestações populares expressão relacionadas à música, dança, teatro, artes plásticas, literatura, folclore, saberes e fazeres locais, práticas religiosas ou manifestações de fé, rodas de viola, "contação de casos";

XIV - Incentivar e apoiar a produção de artesanato e objetos produzidos manualmente ou com equipamentos rudimentares, em pequena escala, característicos da produção de artes populares do região, utilizando matéria prima regional;

XV - Incentivar e divulgar a observação de arquitetura típica ou histórica contempônea as construções típicas do campo (igreja, capela, curral, estife), as técnicas e materiais construídos populares ou de regular (aquecimento, sapu, madeira, pedra e outros) e as construções históricas (engenho, atambuco, casa de farinha, vitrola);

XVI - Apoiar a eventos gastronômicos que desenvolvem o aprendizado e a divulgação de pratos de consumo tradicionais da região, utilizando ingredientes locais;

Art. 3º A Política Municipal de Turismo terá, no Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e no Departamento de Turismo o responsável por sua operação.

Art. 4º São atribuições Departamento Municipal de Turismo, além de outras estabelecidas em lei ou regulamento:
 I - Estabelecer a Política Municipal de Turismo, conforme o disposto na presente lei, avaliando, acompanhando e coordenando as ações do Município no campo do desenvolvimento do turismo regional, juntamente com Prefeitura Municipal, sempre em harmonia com as outras secretarias municipais e o próprio COMTUR;

II - Elaborar programas e projetos, observando que a respeito dos quais a legislação municipal aplicável e específica, os recursos previstos no orçamento-programa do Município e as disponibilidades do FUMTUR;

III - Subsidiar o COMTUR, com estudos técnicos e outras iniciativas que possam orientar os programas relacionados a cadeia produtiva do turismo;

IV - Acompanhar e avaliar a execução dos programas e projetos, mediante relatórios gerenciais trimestrais, e a finalidade de proporcionar ao COMTUR e ao FUMTUR, os meios para atingir os resultados dos programas em andamento, nos seus diversos aspectos físicos, econômico-financeiros, técnicos, sociais e institucionais e sua execução e avaliação a nível do governo municipal;

V - Submeter à apreciação do COMTUR, os contas do Fundo Municipal de Turismo, ao menos uma vez ao ano;

Art. 5º O Departamento Municipal de Turismo caberá divulgar o mais amplamente possível os programas e projetos desenvolvidos, mantendo o maior número de projetos e programas, bem como disponibilizar atendimento adequado a esse fim a promover a utilização do cadastro das entidades, empresas e pessoas físicas envolvidas na cadeia produtiva do turismo.

CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO, FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 6º Para implementar a Política Municipal de Turismo, fica criado o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR - vinculado ao Departamento Municipal de Turismo.

Art. 7º O COMTUR, órgão consultivo, normativo, deliberativo e de assessoramento, é um órgão colegiado de assessoramento do Poder Executivo Municipal, com funções recíprocas, deliberativas e consultivas sobre assuntos de sua competência, tendo como objetivo o acompanhamento de políticas públicas na área de turismo, visando promover o turismo como fator de desenvolvimento social, econômico e cultural, bem como: a proteção, conservação e defesa do meio ambiente, e qualidade de vida da população do Município de Rio Bonito do Iguaçu.